



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I N.º 2.709/93


## "REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE REFERENCIA (PR)" DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


- 1o - O valor do Padrão de Referência (PR), constante no artigo 24, da Lei Municipal no 2.277/90 (Plano de Carreira do Magistério Municipal), e no artigo 37 da Lei Municipal no 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), é fixado em Cr\$ 5.534,93 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros reais e noventa e três centavos).
- 2o - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido as dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.
- 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de outubro de 1993.

DETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de outubro de 1993.

  
FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

RE-SE E COMUNIQUE-SE

  
ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA  
Secretário de Administração

ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA  
Secretário de Administração